MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 25/2025/PROPAE/UNILAB, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Corrige a portaria 22/PROPAE/UNILAB, de 13 de maeço de 2025, que dispõe sobre a Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos para os trabalhos no dia 9 de abril de 2025, das 9h às 12h, no formato telepresencial.

O PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS/PROPAE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regime Interno Propae e Portaria Reitoria/Unilab nº 28, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2023;

Considerando o que consta na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016;

Considerando o artigo 20º , da Resolução CONSUNI/Unilab 40, de agosto de 2021;

Considerando o que consta no processo nº 23282.001213/2025-00, resolve:

Art. 1º Instituir a Banca de Heteroidentificação para os trabalhos no dia 9 de abril de 2025, das 9h às 12h, no formato telepresencial.

Art. 2º A Banca de Heteroidentificação será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro (a):

Membros	Tipo	Representação
Juliana Dourado Bueno	Titular/Presidenta	Docente/Unilab
Sâmia Nagib Naluf	Titular	Docente/Unilab
Evaldo Ribeiro Oliveira	Titular	Docente/Unilab
David Ferreira Lima	Titular	Técnico-Administrativo em Educação/Unilab
Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes	Titular	Externo
Vera Regina Rodrigues da Silva	Suplente	Docente/Unilab
Roberto Bruno Sousa Lemos	Suplente	Técnico-Administrativo em Educação/Unilab

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

assinado eletronicamente
SEGONE NDANGALILA COSSA
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

Documento assinado eletronicamente por **SEGONE NDANGALILA COSSA**, **PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 17/03/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138131** e o código CRC **A59E4424**.